



PROCESSO	:	427128/2022
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PROCEDENTE	:	FRANCIELE GONCALVES IZIDORIO
ASSUNTO	:	REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Guilherme Antônio Maluf)

Tratam os autos de Representação de Natureza Externa (RNE) (Documento nº 242617/2022), com pedido de medida cautelar, proposta pela Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços (COOPSERV'S), em razão de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 82/2022 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Na atual fase processual, após apresentação de novas contrarrazões do Município, os autos foram encaminhados a esta unidade para análise de Agravo Interno (Documento nº 457495/2024), interposto pela empresa Costa Oeste Serviços Ltda, objetivando a reforma do Julgamento Singular nº 293/GAM/2024 (Documento nº 444184/2024).

No enfrentamento das alegações interpostas, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 530271/2024), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 530952/2024); e concluiu pela não procedência das alegações apresentadas; e, assim, opinou pelo não provimento do Agravo Interno, com a manutenção integral da decisão agravada.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, II, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 368, § 3º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 15/10/2024.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

